

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS Nº 003/2019
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/97
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00275798

Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 10/030-L, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, e Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, promotora e organizadora de leilão, representada por Mario Sérgio Lemos, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 17º andar, CEP 86015-010 - Londrina – PR, devidamente autorizados pela Credora Fiduciária BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., E SUAS ASSOCIADAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis nº 2.400, na Cidade de Londrina – PR., CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.388/0001-63, realizarão, através de Leilão Extrajudicial, a venda dos bens imóveis relacionados no ANEXO I, de propriedade dos Comitentes-Vendedores, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20.11.97 e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e ao Contrato de Adesão e Regulamento a Participação em Leilão Eletrônico.

1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1ª Praça: início dia 03.07.2019 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 03.07.2019.

2ª Praça: início dia 04.07.2019 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 05.07.2019.

1.1. O leilão será realizado exclusivamente na forma Eletrônico através do Portal www.agilizaleiloes.com.br

2. DO CADASTRO

2.1. Para participar do Leilão Eletrônico e efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico www.agilizaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, com antecedência de 24 horas do início de realização do Leilão.

2.2. Ao se cadastrar no site da Agiliza Leilões, o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no Portal, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.

2.3. Em nenhuma hipótese o USUÁRIO fornecerá sua senha a terceiros e se compromete a não divulgá-la a quem quer que seja. No caso de uso não autorizado da sua senha, o USUÁRIO deverá informar, imediatamente, a AGILIZA LEILÕES, pelo e-mail leiloes@agilizarecebiveis.com.br, comunicando o fato. O USUÁRIO terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances registrados em seu nome.

2.4. É proibido a utilização de apelido, ou seja, login de palavras pejorativas, palavras de baixo calão, palavras ofensivas ou que coincidam ou se assemelham com nomes das empresas proprietárias dos bens em licitação.

2.5. Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados, e o mesmo se compromete a não divulgá-los a terceiros.

2.6. Após a liberação de seu login e senha, o Usuário poderá acessar o site Agiliza Leilões para participação nos leilões eletrônicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do leilão por meio da internet (Leilão Eletrônico), as pessoas físicas devem estar com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e as pessoas jurídicas devem ser regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.2. O USUÁRIO, para estar habilitado a dar lances para aquisição de bens, deverá ter capacidade civil para contratar, realizar pagamentos e operações financeiras, para honrar as compras firmadas nos termos da legislação em vigor.

3.3. O USUÁRIO declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas, autorizando expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito.

3.4. O USUÁRIO declara também estar ciente de que AGILIZA LEILÕES é apenas uma intermediária, funcionando com o fornecimento do site que propicia a aproximação entre Comitentes Vendedores e Licitantes Compradores; declara, também, que tem conhecimento de que o Leiloeiro é mero mandatário do Vendedor, nos termos dos Artigos 20, 22 e 40 do Decreto 21981/32.

4. DOS BENS LEILOADOS

4.1. Serão leiloados os imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, relacionados e descritos no Anexo I do presente Edital.

4.2. Em atendimento ao parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/1997 incluído pela Lei 13.465/2017, o(s) devedor (es) fiduciante(s) será (ão) comunicado(s) das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros o imóvel dado em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão.

4.3. Os bens serão alienados *ad corpus* e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário e as fotos dos imóveis divulgadas são ilustrativas, devendo o usuário se cientificar previamente de todas as circunstâncias e características, que os envolvem, não se responsabilizando o Vendedor, o Leiloeiro e a Agiliza Leilões por eventuais diferenças de áreas, isto é, o Usuário adquire o imóvel como este se apresenta, como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras dimensões, sejam elas quais forem, não podendo exigir complemento de área, reclamar por eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, ocupação por terceiros, averbações de benfeitorias e quaisquer outras irregularidades que porventura possam existir com relação aos imóveis arrematados.

4.4. As despesas decorrentes de impostos, taxas, condomínios etc., dos imóveis arrematados, serão de inteira responsabilidade do arrematante, após a data do leilão. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e taxas que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, salvo informação contrária na descrição do lote.

4.5. O Usuário deverá se cientificar previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual e federal, no tocante a preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
ANEXO I – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00275798

LOTE 78 – Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com a área de 244,40 metros quadrados, situada na VILA ESPERANÇA - 2ª Parte, desta cidade de Maringá-PR., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: 13,00 metros de frente para a Viela VII; 13,00 metros nos fundos, onde confina com a data nº 02; 18,80 metros de um lado, com a data nº 04; e, 18,80 metros de outro lado, com a data nº 6". Registrado sob a matrícula nº 45.398 neste ofício. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 341.960,00 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais). Condições de pagamento: Parcelamento em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.

LOTE 85 – Uma casa residencial em alvenaria medindo 97,18 m², situada na Rua Avaetes, nº 508, construída sobre o lote urbano nr. 6A (seis A) medindo 247,50 m² da quadra 55 (cinquenta e cinco) do loteamento Parque Santo Onofre, nesta cidade e comarca de Cascavel estado do Paraná, contendo as seguintes medidas e confrontações: AO NORDESTE, medindo 16,50 metros, confronta com parte do lote nº 05; AO SUDESTE, medindo 16,50 metros, confronta com a RUA Carijós; AO NORDESTE: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Avaetes; e ao SUDESTE: medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 6-B, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 1148720000. Objeto da Matrícula nº 61.223, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 341.400,00 (Trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 149.788,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais). Condições de pagamento: Parcelamento em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.

LOTE 86 – Constituído de Domínio útil do terreno foreiro ao município, situado á Rua Desembargador Sarney Costa no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de São Luís, MA, desmembrado do terreno onde se encontra edificado o prédio nº 36, que de frente, para a Avenida João Pessoa, da Cidade de São Luís, MA, com as seguintes dimensões, limites e área: do ponto A ao B, a Leste com ângulo interno de 90°00, limita-se com terreno do lote nº 13, e mede 12,00 m, do ponto B ao C, ao Norte, com ângulo interno de 90°00, limita-se com terreno restante de Almyr Moraes Correia e mede 64,50 m; de ponto C ao D, a Oeste, com ângulo interno de 50°00, limita-se com a Rua Desembargador Sarney Costa e mede 16,00 m; do ponto D ao A, ao Sul, com Ângulo interno de 130°00, limita-se com terreno já pertencente a Mariza Moraes Correia Maranhão, e mede 54,50 m, tendo a configuração geométrica de um trapézio e área de 714,00 m². O prédio residencial é edificado em três níveis, construção sobre alicerço de pedra, estrutura de concreto, paredes em alvenaria de tijolos, esquadrias em madeira de lei, pisos em cerâmica, tábuas corrida e pedra picacuruca nos terraços, azulejos na copa, cozinha e banheiros, tendo os seguintes compartimentos: duas salas, três quartos adaptados, um escritório, três banheiros, com epox, e portas blindex, copa, cozinha, dependência de empregada, garagem e piscina com banheiro, bar e churrasqueira. Objeto da Matrícula nº 25.054, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís, MA. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 954.300,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 572.600,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Condições de pagamento: Parcelamento em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Leiloeiro Oficial Matr. 10/030-L

AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBIVEIS LTDA.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Danielle Maria Barcik Jacobs de Oliveira
 Aparecida Maria de Moraes
 Edson de Mattos Mannari
 Luciene da Silva Prado
ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ